



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO

Brasília, 11 de junho de 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025

Referente ao Processo SEI nº 26.7.000007992-8 relacionado com o SEI nº 25.7.000008250-7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL (CRMDF) E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL PARA O SERVIÇO CONTÍNUO DE ACESSO À FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL (CRMDF), autarquia pública federal de fiscalização profissional, criado pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, inscrito no **CNPJ sob o nº 03.495.116/0001-37**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01, Lote 985, Sala 202, em Brasília/DF, CEP 70.610-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, Dra. LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA, médica inscrita no CRM-DF sob o nº 13.583, e de outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95**, sediada na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio e representante legal, o Senhor RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5 e inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **26.7.000007992-8**, relacionado com o processo SEI nº **25.7.000008250-7**, bem como em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RETIFICAÇÃO DO ERRO MATERIAL

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto concomitante:

a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/07/2026 a 14/07/2027, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) A retificação de erro material de escrita constatado no item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato nº 16/2025, que versa sobre a data-base de referência do reajuste de preços, a fim de restabelecer a estrita conformidade com os atos da fase interna da contratação.

1.2. Em decorrência do erro formal identificado, altera-se o item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato originário, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irremovíveis no período de 1 (um) ano, contado a partir da data de 04/06/2025, que corresponde à data de apresentação da proposta de preços no âmbito do Processo de Contratação Originário SEI nº 25.7.000008250-7.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REGRA DE REAJUSTE

2.1. Para o período de prorrogação compreendido entre 14/07/2026 e 14/07/2027, o valor total estimado da contratação permanece inalterado em R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) anuais, correspondendo ao valor original pactuado.

2.2. Conforme alinhado entre as partes, o reajuste inflacionário anual correspondente ao IPCA acumulado do período não será aplicado na assinatura deste instrumento por não ter sido atingido o interregno mínimo legal de 1 (um) ano contado da data da proposta comercial (04/06/2025).

2.3. Fica expressamente assegurado à CONTRATADA o direito à aplicação do índice de reajuste acumulado em momento oportuno, a partir do mês de junho de 2026, data em que se complementar o prazo regulamentar, retroagindo os seus efeitos financeiros e corrigindo-se os valores, mediante Termo de Apostilamento, conforme conveniência administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários do CRMDF para o corrente exercício, sob a dotação: **Elemento de Despesa 6.2.2.1.1.33.90.39.045** (Aquisição de Sistemas/Programas de Informática) e **Nota de Empenho nº 146**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos legais e regulamentares a partir da data de sua assinatura por ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário nº 16/2025 que não contrariem ou não tenham sido expressamente modificadas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar e publicar do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CRMDF na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da referida Lei.

Dra. LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA
Presidente do CRMDF
CONTRATANTE

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, Presidente**, em 11/06/2026, às 16:26, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 16:34, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4373485** e o código CRC **18F14043**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG),
Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 -
Bairro SIG |
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.7.000007992-8 | data de inclusão: 11/06/2026